



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06212/08

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Pombal. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato em comento, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinações.

Acórdão AC2 TC Nº _____/10.

PROCESSO: 06212/08

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pombal.

LICITAÇÃO: nº 004/2008

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município.

PROPONENTE/VENCEDOR: Bezerra e Filhos Ltda.

CONTRATO: SN/2008 (fls. 1428/1431)

VALOR: R\$ 259.186,00 (Duzentos cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório e o contrato em comento, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa de fevereiro de 2010.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial